Ofício:81/2023

Origem: Câmara Municipal de Angelândia (Gabinete da Presidência).

Destino: Prefeitura Municipal de Angelândia/MG.

Natureza: Informação/orientação para aplicação de piso salarial dos agentes comunitários de saúde.

Angelândia (MG), 18 de maio de 2023.

I. Prefeito

João Paulo Pinheiro

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, servimo-nos do presente para informar, de acordo a legislação vigente, validado pelo Supremo Tribunal Federal no ano corrente, que obriga os governadores e prefeitos a garantirem o pagamento do piso salarial não inferior a dois salários mínimos, aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias.

Com isso, solicito ao Executivo que realize os reajustes referentes ao piso salarial de toda categoria, já que esses profissionais contribuíram de maneira louvável para o restabelecimento da saúde da população angelandense.

Atenciosamente.

Marcos Torquato de Sousa

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angelândia

Recebi 18/05/23

Marcio Cordeiro Guedes

Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angelândia